

Licenciamento ambiental de infraestrutura logística: percalços e perspectivas

Maria Silvia Romitelli
Assistente Executivo
Diretoria de Engenharia, Tecnologia e Qualidade ambiental
CETESB

Apresentação

I- Percalços

1. Quem licencia??
2. Quais empreendimentos são sujeitos a licenciamento??
3. Como é feito o licenciamento no ESP
4. Os instrumentos de licenciamento
5. Os documentos apresentados para o licenciamento

II- Perspectivas

1. Licenciamento Unificado
2. Planejamento Ambiental (zoneamento, AAE)
3. Articulação com a Secretaria de Desenvolvimento
4. Ações e Programas Estratégicos da SMA

Quem licencia ??

•Os empreendimentos e atividades serão licenciados em um único nível de poder público, contemplando a opinião das demais esferas:

- Manifestação do IBAMA, quando houver intervenção em APP;
- Exigência de Exame Técnico do órgão ambiental estadual ou municipal;
- Exigência da Certidão de Uso e Ocupação do Solo do Município;
- Manifestação de órgãos gestores de Unidades de Conservação, quando houver intervenção nessas

Quem licencia ??

•Os empreendimentos e atividades serão licenciados em um único nível de poder público, contemplando a opinião das demais esferas:

- Manifestação do IBAMA, quando houver intervenção em APP;
- Exigência de Exame Técnico do órgão ambiental estadual ou municipal;
- Exigência da Certidão de Uso e Ocupação do Solo do Município;
- Manifestação de órgãos gestores de Unidades de Conservação, quando houver intervenção nessas

Quem Licencia ??

UNIÃO

Empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional.

Considerando o Exame Técnico dos Estados e Municípios

Quem licencia??

ESTADOS ou DISTRITO FEDERAL

- Em mais de um Município;
- Em Unidades de Conservação de domínio estadual;
- Nas florestas e demais formas de vegetação natural de preservação permanente, decorrente de normas federais, estaduais ou municipais;

- Empreendimentos ou atividades cujos impactos ambientais diretos ultrapassem os limites de um ou mais municípios;
- Empreendimentos ou atividades delegados pela União ao Estado por instrumento legal ou convênio

Considerando o Exame Técnico da União (quando necessário) e dos Municípios, bem como Certidão de Uso e Ocupação do solo

Quem Licencia ??

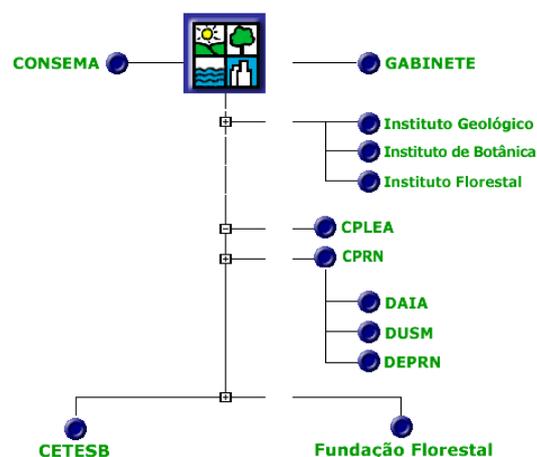
Municípios

Empreendimentos ou atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio

O município deve ter um órgão de meio ambiente e um Conselho de Meio Ambiente municipal.

Considerando o Exame Técnico do Estado e da União (quando necessário)

ORGANOGRAMA DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE / SP



ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- **DAIA**

- Licenciamento de empreendimentos e atividades sujeitos à Avaliação de Impacto Ambiental (AIA);

- Instrumentos:

- Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA),

- Relatório Ambiental Preliminar (RAP)

- Estudo Ambiental Simplificado (EAS)

O potencial de impacto ambiental do empreendimento (alternativa locacional X alternativas tecnológicas) é determinante para a definição do estudo ambiental adequado.

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- **AGENCIAS AMBIENTAIS DA CETESB**

- Licenciamento das atividades discriminadas no artigo 57 do Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovada pelo Decreto Estadual 8468/76 e Decreto Estadual 47.397/02

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- DEPRN
 - Manifestação sobre a supressão ou manejo de vegetação e intervenções em áreas de preservação permanente
- DUSM
 - Manifestação quanto ao uso e ocupação do solo em Áreas de Proteção de Mananciais da Região Metropolitana de São Paulo e na Serra de Itapeti

Quais empreendimentos são sujeitos a licenciamento???

Empreendimentos a serem licenciados

Artigo 2º – Dependerá de elaboração de **Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA**, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, **tais como:**

I- estradas de rodagem com 2 ou mais faixas de rolamento;

II- ferrovias;

III- portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;

IV- aeroportos;

V- **oleodutos, gasodutos**, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;

VI- **linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 kV;**

VII- Obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como:

Barragem hidrelétricas, acima de 10 MW, de saneamento ou irrigação;

abertura de canais para navegação;

XI- **usina de geração de eletricidade**, qualquer que seja a fonte de energia primária, **acima de 10 MW.**

XII- complexos e unidades industriais e agroindustriais

XV- projetos urbanísticos, acima de 100ha (cem hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental

Empreendimentos Sujeitos ao Licenciamento

Anexo I da Resolução Conama 237/97

OBRAS CIVIS

Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos

Barragens e diques

Transposição de bacias hidrográficas

SERVIÇOS DE UTILIDADE

Produção de Energia Termoelétrica

Transmissão de Energia Elétrica

TRANSPORTE, TERMINAIS E DEPÓSITOS

Transporte por dutos

Marinas, portos e aeroportos

TURISMO

complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos

ATIVIDADES DIVERSAS

parcelamento do solo

distrito e pólo industrial

Como é feito o licenciamento??

FASES DO LICENCIAMENTO

- **Licença Prévia (LP)**
- **Licença de Instalação (LI)**
- **Licença de Operação (LO)**
- **Renovação de Licença de Operação**

FASES DO LICENCIAMENTO

LICENÇA PRÉVIA (LP)

- Concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento;
- Aprova a localização e a concepção tecnológica do empreendimento ou atividade;
 - Atesta a viabilidade ambiental;
 - Estabelece condicionantes para as próximas fases do licenciamento ambiental

Validade

mínima: o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento

máxima: 5 anos

FASES DO LICENCIAMENTO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

- Autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados e condicionantes estabelecidas.

Validade

mínima: o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade

máxima: 6 anos

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Órgãos passíveis de serem consultados durante o processo de licenciamento:

- IBAMA
- IPHAN
- Fundação Florestal (Unidades de Conservação)
- Colegiado Gestor de Área de Proteção Ambiental – APA
- Comitês de Bacia Hidrográfica
- Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE e/ou Agência Nacional das Águas – ANA

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Órgãos passíveis de serem consultados durante o processo de licenciamento:

- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Artístico – CONDEPHAAT
- Fundação Nacional do Índio – FUNAI
- Consórcios Intermunicipais de Bacias Hidrográficas
- Instituto de Colonização Agrícola
- Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP

Percalços

- Qualidade dos documentos entregues
- EAS
- RAPs
- EIAs

Percalços

Complexidade dos Grandes Empreendimentos

- Rodoanel
- Terminais portuários
- Plano Diretor de Dutos

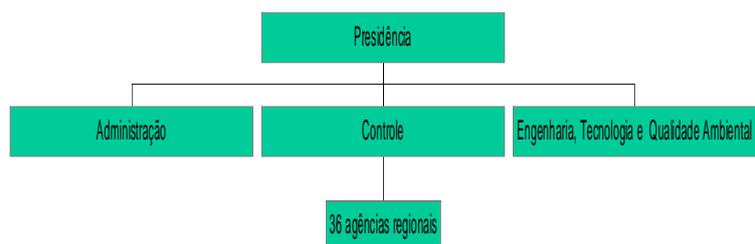
Perspectivas em SP

- Licenciamento Unificado
- Decreto SMA – concurso
- PL CETESB – novas atribuições

Reestruturação CETESB

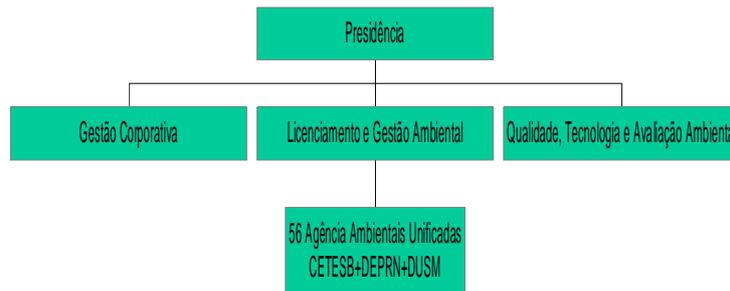
- .

Estrutura CETESB HOJE



Agência Ambiental do Estado de SP - CETESB

• .



Diretoria de Qualidade, tecnologia e Avaliação Ambiental

• .



Perspectivas

- Licenciamento unificado
 - Qualidade
 - Agilidade
 - Reformulação de procedimentos e documentos de orientação ao usuário
 - Instituição da Triagem dos Documentos

Perspectivas

- Atuação do Planejamento Ambiental
 - Zoneamento Ecológico –Econômico
 - Avaliação Ambiental Estratégica
 - Instituição de Indicadores Ambientais do estado

Perspectivas

- Articulação com a Secretaria de Desenvolvimento
- Variável ambiental como parte do planejamento estratégico
- Previsão da demanda de empreendimentos para licenciamento
- Ex- Pré SAL

Perspectivas

- Ações e Programas Estratégicos da SMA
 - Por ex- Programa Etanol Verde
 - Setor sucroalcooleiro – eliminação da queima da cana,
 - protocolo verde,
 - Zoneamento Agro-ecológico
 - Câmara Ambiental do Setor sucro-alcooleiro
 - novos procedimentos para licenciamento

OBRIGADA!

dire@cetesnet.sp.gov.br